**2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04010002**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATADA: SUPER POSTO ESTRELA**

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Terra Alta/PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.866.338/0001-72, com sede na Alameda Nossa Senhora do Livramento s/n – Centro, Terra Alta/PA, representada legalmente pelo Secretário Municipal Sr. Arivaldo Vidal Aguiar, portador do RG n° 3621307 SSP/PA e CPF nº 713.130.792-00, residente e domiciliada neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa SUPER POSTO ESTRELA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.848.944/0001-49, com sede na Av. Maximino Porpino, nº 3476 A, Bairro Estrela, no Município de Castanhal estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Yuji Fukamizu Saito, portador da Cédula de Identidade nº 1782438, SSP/PA e CPF nº 264.143.412-15, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04010002, decorrente do processo Pregão Eletrônico no 008/2022 PMTA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 04010002.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão do aumento do valor da gasolina comum e redução do valor do óleo diesel s10, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro da gasolina comum e do óleo diesel S10, passando para o seguinte valor:
2.1. De R$ 5,00(cinco reais) para R$ 5,80 (cinco e oitenta), por litro de gasolina comum.
2.2. De R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) para R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), por litro de óleo diesel S10.
2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Secretário, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada na dotação orçamentária abaixo:
10.301.0210.2.053 – Manutenção do Centro de Saúde de Terra Alta.
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Pab Estadual.
10.301.1004.2.055 – Manutenção do Pab Fixo.
10.304.0235.2.057 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária.
10.305.0245.2.058 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde.
10.305.0220.2.022 – Manutenção de Campanha de Vacinação.
10.305.0220.2.024 – Manutenção de Ações combate ao COVID 19.
10.122.1004.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

Terra Alta - PA, 21 de julho de 2023.

ARIVALDO VIDAL AGUIAR:71313079200
Assinado de forma digital por ARIVALDO VIDAL AGUIAR:71313079200

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ sob o nº 13.866.338/0001-72.
Arivaldo Vidal Aguiar
Secretário Municipal

SUPER POSTO ESTRELA LTDA:02848944000149
Assinado de forma digital por SUPER POSTO ESTRELA LTDA:02848944000149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=SUPER POSTO ESTRELA LTDA:02848944000149
Dados: 2023.07.21 12:04:35 -03'00'

SUPER POSTO ESTRELA
CNPJ sob o nº 02.848.944/0001-49
Guilherme Yuji Fukamizu Saito
Responsável Legal.